

Exma. Senhora Deputada  
Dra. Joana Sá Pereira,  
Coordenadora do Grupo de Trabalho  
– Ordens Profissionais junto da  
Comissão Parlamentar de Trabalho,  
Segurança Social e Inclusão  
Assembleia da República

**Assunto:** Audição do CNOP. Apreciação na especialidade das Propostas de Lei n.º 96/XV e n.º 98/XV

1. Uma primeira palavra para saudar a decisão deste Grupo de Trabalho em ouvir este Conselho Nacional das Ordens Profissionais – CNOP neste processo de apreciação, na especialidade, das propostas de Lei n.º 96/XV e n.º 98/XV.

2. A urgência, agora dada à conclusão deste processo, não deve, contudo, inviabilizar o encontro das soluções estatutárias e regulatórias que melhor defendam o interesse público e o dos utentes dos serviços prestados pelas centenas de milhares de profissionais qualificados, que se organizam nas suas Ordens Profissionais.

3. As Ordens Profissionais e, por maioria de razão, este Conselho Nacional das Ordens Profissionais, associação de direito privado por elas criada em 5 de abril de 1989, então como Conselho Nacional das Profissões Liberais, pretendem contribuir para este esforço, pela apresentação de propostas concretas, num primeiro momento, ao Governo, e também agora, à Assembleia da República.

4. Estamos certos que esse Grupo de Trabalho não enjeitará a análise e a adequada ponderação das propostas que já lhe foram submetidas e das que ainda lhe vieram a ser oportunamente apresentadas, pelas Ordens e por este Conselho.

Mas para tanto, era necessário dispor-se do calendário dos trabalhos e, acima de tudo, das datas em que ainda será oportuno fazer-se chegar à apreciação deste Grupo de Trabalho, propostas concretas de alteração ao articulado destas duas propostas de Lei.

5. As propostas concretas apresentadas por este Conselho, quer na sua pronúncia de 18 de junho quer as que agora trazemos a esta audiência, estão relacionadas com matérias transversais, resultam de consensos que foi possível alcançar no seio deste Conselho e não prejudicam o acolhimento das propostas concretas já apresentadas (ou a apresentar) pelas Ordens.

6. Mantemos todas as sugestões já formuladas na nossa pronúncia de 18 de junho e, destas, reiteramos a proposta de fracionamento, permitido pelo art.º 154-A do Regimento da Assembleia da República, da proposta de Lei n.º 96/XV em 20 diplomas, um por cada Ordem Profissional, e que, cada um deles, incluisse uma versão consolidada dos estatutos a que se reporta.

Foi exatamente isso que se passou, em 2015, com a aprovação das Leis que adequaram os estatutos de cada uma das Ordens ao regime jurídico das Associações Públicas Profissionais, então aprovado pela Lei n.º 2/2013, agora revista pela Lei n.º 12/2023. Não se vislumbra justificação válida para não se manter agora esta mesma metodologia.

7. Também na nossa pronúncia de 18 de junho, manifestamos reservas, que agora reiteremos, quanto ao prazo, de apenas um ano, para a aprovação e homologação de regulamentos de especialidades profissionais e de apenas 120 dias para os submeter à apreciação da tutela, prazos esses que devem ser substancialmente alargados..

8. Aditamos uma proposta às que já figuravam na nossa pronúncia de 18 de junho: a que fique consagrado nos estatutos das Ordens em que esteja prevista a realização de estágios profissionais remunerados, poderem estes ser candidatos à atribuição de apoios públicos à formação profissional e à inserção no mercado de trabalho.

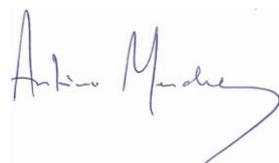
9. Reforçamos a sugestão, que aliás partiu da Ordem dos Médicos Dentistas, de que fique consagrada, na proposta de Lei n.º 98/XV, a obrigatoriedade de as sociedades multidisciplinares, para além dos registos já previstos nesta Lei, também se inscreverem num registo central e com acesso ao público, a ser gerido pelas Ordens Profissionais, através de uma entidade por elas designada e mandatada.

10. Chamamos à atenção para a necessidade de melhor se acautelar, na entrada em vigor dos estatutos revistos, a atual regulação do processo eleitoral de cada uma das Ordens Profissionais (timings e constituição).

11. Por fim, uma vez mais reafirmamos o propósito, já expresso na nossa anterior pronúncia de 18 de junho, das Ordens Profissionais, e deste seu Conselho, em colaborarem com os poderes públicos, e, em especial, com essa Assembleia da República, no encontro das soluções estatutárias e regulatórias que melhor sirvam a defesa do interesse público, dos cidadãos, das empresas e do país, para cujo desenvolvimento contribuem as centenas de milhares de profissionais qualificados que as Ordens representam.

Lisboa, 2 de outubro de 2023,

O Conselho Nacional das Ordens Profissionais,



Professor António Mendonça, Presidente